



---

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET AGRONOMIA CAMPUS MONTE CARMELO**

### **Edital Nº 01/2023**

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Agronomia da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Agronomia do campus de Monte Carmelo.

### **1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;



VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 2 BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1 O aluno não deve estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

2.2 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

2.3 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.4 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação por período. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

## 3 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de Agronomia, no semestre letivo de 2023-1.

3.2 Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Agronomia da UFU.

3.3 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo **20 horas semanais**, às atividades do Programa.

3.4 Apresentar, no máximo, duas (2) reprovações nos dois (2) últimos semestres letivos.

3.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a sessenta (60%).

3.6 Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

3.7 Não ter qualquer vínculo empregatício;



## 4 INSCRIÇÕES

### 4.1 Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – *Currículo Lattes* COMPROVADO (redigido em papel A4 com fotocópia dos certificados anexados) em pdf;

II – fotocópia do histórico escolar ATUALIZADO;

III – ficha de inscrição a ser preenchida no ato da mesma (ANEXO III);

IV – Vídeo de até 1 minuto, com uma breve apresentação e um motivo pelo qual o candidato deve entrar no PET.

Observação: Candidatos que não apresentarem corretamente qualquer um destes documentos terão sua candidatura indeferida no processo seletivo.

### 4.2 A documentação deverá ser enviada em PDF, com link do vídeo postado no YouTube para o e-mail: [petagronomiaufumc@gmail.com](mailto:petagronomiaufumc@gmail.com)

Data: de 24/07/2023 a 07/08/2023 às 17h00min.

## 5 PROCESSO SELETIVO

5.1 Número de vagas: 01 (uma) vaga para estudante bolsista e 04 (quatro) vagas para estudantes não bolsistas.

5.1.1 O processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

- **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

- **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI (pretos, pardos e indígenas);

- **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

5.1.2 O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer à vaga em uma das categorias descritas no item 5.1.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

5.1.3 Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:



Distribuição de vagas de <b>bolsistas</b>			
Número total de vagas de bolsistas disponíveis no processo seletivo	Número de vagas de bolsistas reservadas à <b>CATEGORIA A</b>	Número de vagas de bolsistas reservadas à <b>CATEGORIA B</b>	Número de vagas de bolsistas reservadas à <b>CATEGORIA C</b>
1	1	0	0
Distribuição de vagas de <b>não bolsistas</b>			
Número total de vagas de não bolsistas disponíveis no processo seletivo	Número de vagas de não bolsistas reservadas à <b>CATEGORIA A</b>	Número de vagas de não bolsistas reservadas à <b>CATEGORIA B</b>	Número de vagas de bolsistas reservadas à <b>CATEGORIA C</b>
4	2	1	1

5.1.4 Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

(a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

(b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

(c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A;

(d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

5.1.5 Os candidatos das vagas destinadas a cotas da Categoria B (PPI) devem apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

O ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA é obtido no Portal do Estudante mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis.” Ou seja, este documento não está disponível diretamente no Portal do Estudante.



5.1.6 Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos, o candidato deverá solicitar pelo e-mail [difdo@prograd.ufu.br](mailto:difdo@prograd.ufu.br) (DIFDO - Divisão de Formação Docente) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar, ainda, o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, o qual deverá ser enviado junto com a documentação descrita no item 4.1.

5.1.7. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

5.1.7.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DEPAE (Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail [depae@prograd.ufu.br](mailto:depae@prograd.ufu.br).

## 5.2 Critérios do processo seletivo

O processo seletivo irá consistir de duas etapas a saber:

5.2.1. Primeira etapa: Análise do Histórico Escolar e do Currículo.



Esta etapa é de caráter classificatório, mas não eliminatório. A forma de avaliação está especificada no ANEXO I deste Edital.

5.2.2. Segunda etapa: Dinâmica de grupo e Entrevista.

5.2.2.1. DINÂMICA DE GRUPO:

a) Para a realização da dinâmica de grupo serão formados grupos aleatórios de candidatos, com a quantidade de participantes de cada grupo definida em função do número de candidatos inscritos

b) Os parâmetros para a avaliação estão dispostos no quadro de distribuição das pontuações no ANEXO II.

5.2.2.2. ENTREVISTA

Na entrevista serão explorados os seguintes pontos:

I- Conhecimento das normas, concepção filosófica e objetivos do Programa de Educação Tutorial;

II- Explicação dos motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para ingresso no PET;

III- Capacidade em lidar com adversidades; visão da formação e da universidade; domínio de problemas atuais e de conhecimento geral; flexibilidade de horários e coerência/clareza nas respostas.

IV- A entrevista vai ocorrer pelo formato presencial, local será informado via email para os candidatos aprovados.

A entrevista terá duração média de 20 minutos.

## **6 COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1. Os critérios a serem utilizados pela banca examinadora para avaliação do processo seletivo estão descritos no ANEXO I e ANEXO II do presente edital.

6.2. Em caso de empate o critério de definido pela comissão de seleção será o maior CRA.

6.3. A Comissão de seleção será composta pelo tutor do grupo PET, por um docente e um discente bolsista do grupo PET Agronomia Monte Carmelo.



## 7 RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Divulgação do resultado: 23 de agosto de 2023 no instagram do grupo PET-Agro Monte Carmelo e via e-mail.

7.2 O ingresso no Grupo dos candidatos classificados ocorrerá a partir do dia 28/08/2023 às 11h30min, na sala do Laboratório de Manejo Florestal – Bloco B, 3 andar.

7.3 Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.4 Eventual recurso deverá ser interposto no(s) dia(s) divulgados no cronograma de seleção. O candidato deverá recorrer via e-mail à comissão avaliadora [petagronomiaufumc@gmail.com](mailto:petagronomiaufumc@gmail.com). Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## 8 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	27/06/2023	8:00	Via e-mail da coordenação, Instagram do Grupo PET Agro-MC
Período de inscrição	24/07/2023 a 07/08/2023	8:00 do dia 24/07 até 12:00 do dia 07/08	Via e-mail: <a href="mailto:petagronomiaufumc@gmail.com">petagronomiaufumc@gmail.com</a>
Solicitação do termo de autodeclaração	Até 31/07/2023	-	Via e-mail: <a href="mailto:difdo@prograd.ufu.br">difdo@prograd.ufu.br</a>
Divulgação das inscrições deferidas	09/08/2023	Até as 18:00	Via e-mail. Instagram do Grupo PET Agro-MC



Período de recurso	10/08/2023	Até as 17:00	Via e-mail: <a href="mailto:petagronomiaufumc@gmail.com">petagronomiaufumc@gmail.com</a>
Divulgação das inscrições deferidas após o período de recurso	11/08/2023	Até as 23:59	Via e-mail Instagram do Grupo PET Agro-MC
Dinâmica em grupo e Entrevistas	21/08/2023	A partir das 19:00	Formato presencial, local a definir
Divulgação do resultado	23/08/2023	Até as 23:59	Via e-mail Instagram do Grupo PET Agro-MC
Período para recurso	24/08/2023	Até as 18:00	Via e-mail à comissão avaliadora <a href="mailto:petagronomiaufumc@gmail.com">petagronomiaufumc@gmail.com</a>
Resultado final	25/08/2023	Até as 23:59	Via e-mail Instagram do Grupo PET Agro-MC
Ingresso no Grupo	28/08/2023	11:30	Sala do Drausio

## INFORMAÇÕES SOBRE O PET

8.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página: <http://www.petagromc.iciag.ufu.br>

Monte Carmelo, 19 de agosto de 2022.

**Prof. Drausio Honorio Morais**  
Universidade Federal de Uberlândia  
SIAPE 1403986

**Prof. Drausio Honorio Morais**  
Tutor do PET AGRO/UFU-MC



## **ANEXO I**

### **Editais de Seleção – PET Agronomia - Monte Carmelo 2023/1**

1 Distribuição das pontuações da primeira e segunda etapa:

Distribuição da pontuação (%)	
Primeira etapa	
Análise do histórico escolar	30
Análise do curriculum vitae*	25
Segunda etapa	
Dinâmica de grupo	25
Entrevista com docentes e dois petiano	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

1.1. Da análise do histórico

1.1.1. Ao histórico com maior valor de coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), será atribuída nota máxima (30%), sendo os demais, proporcionais a este.

1.2. Da análise do curriculum vitae.

1.2.1 Ao *curriculum vitae* com maior pontuação será atribuída nota máxima (25%), sendo os demais, proporcionais a este.

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Monitoria	Máximo 2,0 pontos Concluída: 1,0 ponto
2. Bolsista de Iniciação Científica, de atividades de ensino e de atividades de extensão (Ex.: PIBEG, PIBIC etc.)	Máximo 2,0 pontos Concluída: 1,0 ponto
3. Participação em programas/projetos institucionais (de pesquisa, ensino e/ou extensão) sem bolsa	Máximo 1,0 ponto Concluída: 0,5 ponto



4. Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	Máximo 4,0 pontos (2,0 pontos para cada)
5. Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	Máximo 2,0 pontos (0,5 ponto para cada)
6. Apresentação de trabalho acadêmico e de pôster em evento científico	Máximo 2,0 pontos (0,5 ponto para cada)
7. Participação em cursos e/ou eventos (certificados com no mínimo 2 horas/aula)	Máximo 2,0 pontos (0,1 ponto para certificados com carga horária de duas horas; 0,2 para certificados com carga horária acima de duas horas).
8. Participação em diretório acadêmico, Colegiados de Curso, Conselhos de Unidade ou Superiores da UFU, entre outros	Máximo 0,5 ponto (0,25 ponto por semestre)
9. Participação em Empresa Júnior	Máximo 2,0 pontos (0,5 ponto por semestre)
10. Estágio extracurricular (máximo 160 horas por estágio)	Máximo 2,0 pontos (0,5 ponto para cada certificado de conclusão de 40 horas)
11. Participação em trabalhos voluntários	Máximo 1,0 ponto (0,1 ponto cada participação)
12. Conhecimento de língua estrangeira	Máximo 4,0 pontos total Máximo 2,0 por língua (0,5 ponto para certificado de nível básico; 1,0 ponto para certificado de nível intermediário; 1,5 ponto para certificado de nível avançado; 2,0 pontos para certificado de exame específico (FCE, TOEFL, Cambridge, OXFORD etc.), por idioma.
13. Curso de informática (certificados com no mínimo 20 horas)	Máximo 1,0 ponto (0,5 ponto para cada curso)
14. Curso de oratória	Máximo 1,0 ponto (0,5 ponto para cada curso)
15. Palestras proferidas	Máximo 2,0 pontos (2h = 0,5; 4h = 1,0)



---

16. Organização de eventos	Máximo 3,0 pontos (0,5 ponto para cada)
17. Curso técnico (com duração superior a seis meses)	Máximo 1,0 ponto (0,5 ponto para cada curso)
18. Outro curso de graduação já concluído	Máximo 1,5 ponto (0,75 ponto para cada curso)



## **ANEXO II**

### **Editais de Seleção – PET Agronomia - Monte Carmelo 2023/1**

#### **2 Distribuição das pontuações da segunda etapa, DINÂMICA DE GRUPO:**

Critérios de Avaliação	
1. Interesse, envolvimento, responsabilidade e compromisso com a atividade.	5
2. Comunicação clara e respeitosa / Interação com a classe.	5
3. Cooperação, relacionamento e harmonia do grupo.	5
4. Capacidade de adaptabilidade às diversas ações previstas no programa: ensino, pesquisa e extensão.	5
5. Habilidade para resolver problemas e realizar atividades em grupo.	5
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>



### Anexo III

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**Obs.: o número de inscrição será atribuído e informado ao candidato conforme o recebimento da documentação por e-mail.**

O (A) discente \_\_\_\_\_, preenchendo os pré-requisitos constantes do Edital Nº 02/2022, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo do PET Agronomia Monte Carmelo/ICIAG/Universidade Federal de Uberlândia, sob a tutoria da Prof. Dr. Drausio Honorio Moraes

Dados de identificação		
RG:	CPF:	
Nome da mãe: _____		
Nome do pai: _____		
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		
E-mail:		
Matrícula:		
Período:		

Termos em que pede deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)



---

**Anexo IV**  
**AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local, data)

---

Assinatura do(a) declarante